



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 DISPENSA Nº 024/2025 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
--

Trata-se de **Processo de Dispensa de Licitação**, em caráter emergencial, para **pretensa Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do município de água Clara /MS na Região do Distrito de São Domingos, durante o ano letivo de 2025, conforme Calendário Escolar por 70 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários.**

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2025.

EMPRESA NO MENOR VALOR: Thanayne Vicente Rodrigues

CNPJ: nº 22.183.137/0001-61

VALOR: R\$ 1.865.253,83 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)

Correspondente às solicitações do termo de referência. O que faço com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 30 de abril de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal